



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

LEI Nº 270/2015  
De 23 de novembro de 2015.

"Denomina RUA DALVO MACHADO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

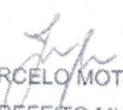
Art. 1º - Fica denominada RUA DALVO MACHADO, a atual Rua Projetada, fica localizada no Bairro Caçula, tendo início entre as residências dos (as) senhores (as) Maria Lúcia Alves dos Santos e Walter Machado dos Santos, com prolongamento até o encontro da João de Oliveira Góis, nas imediações da parte posterior da casa da senhora Valdina Almeida da Silva.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 23 de novembro 2015.

  
JOÃO MARCELO MOTARROYOS LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - CENTRO - CEP: 49.600-000 - Telefax: (79) 3265-1401/1332  
E-mail: pmnsd@infonet.com.br  
Nossa Senhora das Dores - SERGIPE